



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

OFICIO N.º

LEI Nº 170/74 215

AUTORIZA A VENDA DE UMA CAMIONETA MODELO KOMBI VOLKSWAGEM

A Camara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu, Antonio Fagundes, Prefeito Municipal em exercicio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender uma Camioneta modelo Kombi Volkswagen, a qual atenderia os Serviços de Saúde desta Municipalidade.

§ Único-A venda do referido veículo, far-se-á pelo fato / do mesmo não estar em condições de atender os Serviços de Saúde.

Art. 3º)-Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 12 de junho de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA MESMA DATA

Serastiao Afonso dos Santos
SERASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Exp. da Secretaria